



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 110/2021

Institui a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária para fins avaliação dos imóveis cuja transmissão incide o Imposto de Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis– ITBI, e dos imóveis públicos do Município de Luiz Alves, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, os seguintes membros:

I – Douglas Reichert, Engenheiro Florestal;

II – Katiane Ranghetti, Assessora de Contabilidade;

III – Ederson Markenwski, Diretor do Departamento de Obras e Saneamento.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária terá como Presidente o membro representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de maio de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal,
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar Lorencetida Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

14 / 05 / 2021